

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-03-2011, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Henrique Alves*.

304319628

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 529/2011

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de Janeiro de 2011:

Foi o Tenente-General Carlos Manuel Freitas de Castro Leal (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Supremo Tribunal de Justiça.

Foi o Contra-Almirante Francisco Manuel Saldanha Junceiro (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Major-General Francisco António Correia (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Major-General Carlos Manuel Amaral Félix (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Foi o Contra-Almirante Ilídio Cardoso Pais Loureiro (Marinha), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Major-General Edorindo dos Santos Ferreira (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Major-General Fausto Reduto Paula (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar no Tribunal da Relação do Porto.

Foi o Coronel Carlos Jorge Cardoso do Nascimento (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Coronel Carlos Manuel Gervásio Branco (Guarda Nacional Republicana), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais de Lisboa.

Foi o Coronel Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão (Exército), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Foi o Coronel Joaquim Luís Torres Ferreira (Força Aérea), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Foi o Coronel Carlos Alberto Gomes dos Santos (Guarda Nacional Republicana), nomeado para desempenhar o cargo de juiz militar nas Varas Criminais do Porto.

Posse: 10 dias (artigo 16.º n.º 3 da Lei n.º 101/2003 de 15 de Novembro)

11 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204352198

Despacho (extracto) n.º 3546/2011

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Ex.º Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora: Dr. Francisco Maria d'Orey Oliveira Pires, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

14 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204356037

Despacho (extracto) n.º 3547/2011

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada foi o Exmo. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Carlos Fernando Lopes Valverde, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Fevereiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204355649

Despacho (extracto) n.º 3548/2011

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Ex.º Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Daciano da Silva Farinha Pinto, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204355568

Despacho (extracto) n.º 3549/2011

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Ex.º Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. José Rodrigues dos Santos, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204355746

Despacho (extracto) n.º 3550/2011

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Ex.º Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa: Dr. Manuel Monteiro Gonçalves, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204355835

Despacho (extracto) n.º 3551/2011

Por despacho do Ex.º Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 15 de Fevereiro de 2011, no uso de competência delegada, foi o Ex.º Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Évora: Dr. Fernando José Martins Gaito das Neves, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Fevereiro de 2011. — O Juiz Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204356159